DECRETO Nº 00008/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.673, de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 58.014,47 (cinquenta e oito mil quatorze reais e quarenta e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.129.0412.2.022 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR (TESOURARIA)				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	461	CONVOT	224	6.916,15
02.07.15.452.1504.2.068 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	177		100	4.000,00
02.09.03.12.361.1202.1.317 - REPARO/REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS-FUNDEB 30%				
449051 - Obras e Instalacoes	322	FEB.30	219	2.098,32
02.09.04.12.361.1202.2.042 - RECUROS DE CONVENIO - QESE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	340	QESE	247	40.000,00
02.09.05.13.391.1303.2.058 - PATRIMONIO HISTORICO,ART.CULTURA E ARQUEOLOGICO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	374		200	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**58.014,47**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.15.452.1503.2.066 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	171		100	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**4.000,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**54.014,47**
TOTAL DE RECURSOS				**58.014,47**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 20 de janeiro de 2022.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**